Anno VXX. Terça-feira 29 de Maio de 1849. N. 118.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia, a 7, ás 4 hora e 47 min. da manh.
Mingoante, a 15, ás 8 horas e 11 min. da manh.
Lua nova, a 22, ás 5 horas e 17 min. da manh.
Crescente, a 28, ás 9 horas e 4 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo
Macció, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 10 horas e 54 minutos da manh.
Segunda, ás 11 horas e 18 minutos da tard.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda. ✻✻ 1.ª Oitava. S. Germano.
29 Terça. ✻ 2.ª Oitava. S. Maximiano.
30 Quarta. S. Fernando. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
31 Quinta. S. Petronilla. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
1 Sexta. S. Firmo. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
2 Sabbado. S. Marcellino. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
3 Domingo. da SS. Trindade.

CAMBIOS NO DIA 26 DE MAIO.

Sobre Londres a 25 3/4 d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris 380.
» Lisboa 110 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 3/4 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas. 31$600 a 32$000
» Moédas de 6$400 v. 17$600 a 17$800
» » de 6$400 n. 16$600 a 16$700
» » de 4$000.... 9$400 a 9$500
Prata—Patacões brasileiros 2$010 a 2$030
» Pesos columnarios. 2$010 a 2$030
» Ditos mexicanos..... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO.

Officio.—Ao commandante das armas, communicando que em occasião opportuna mandará proceder aos concertos de que precisa a fortaleza do Brum, e recommendando haja de determinar ao commandante da mesma fortaleza que tenha cuidado com a conservação della, visto que, segundo o exame feito pelo major encarregado das obras militares, as ruinas que se notam são causadas pelos destacamentos que alli teem estado.

Dito.—Ao inspector da thesouraria da fazenda, scientificando-o de que o juiz de direito do civel da comarca do Rio-Formoso, Custodio Manoel da Silva Guimarães, participou a presidencia que, por molesto, deixava de seguir para aquella comarca, juntando documentos comprobatorios de sua allegação.—Neste sentido officiou-se ao mencionado juiz.

Dito.—Ao juiz de direito interino da comarca de S.-Antão, declarando ficar inteirado de haver Smc. nomeado para exercer interinamente o lugar de promotor publico daquella comarca o bacharel Joaquim Jorge dos Santos, visto ter dado parte de doente o bacharel Luiz Corrêa de Queiroz Barros que servia o mesmo lugar, depois de ter declarado uma das testemunhas notificadas para jurarem no processo politico, instaurado alli, que tambem deporia contra elle Barros.

Dito.—Ao juiz municipal supplente do termo de Serinhãem, dizendo que fica inteirado de haver Smc. nomeado a João Affonso Regueira para exercer interinamente o officio de tabellião do judicial e notas daquelle termo.

Dito.—Ao major director do arsenal de guerra, autorisando-o a despender a quantia de 270$ rs. com a compra dos cento e cincoenta meios de sola que diz serem precisos para a conclusão do fabrico do correiame e concerto dos arreios, requisitados pelos commandantes da companhia de cavallaria fixa desta provincia e do quinto batalhão de fuzileiros.—Scientificou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito.—Ao mesmo, ordenando faça recolher áquelle arsenal, a fim de serem mandadas para a provincia das Alagôas na primeira occasião opportuna, cem arrobas de polvora que lhe serão remettidas pelo commandante da divisão naval.—Inteirou-se o referido commandante.

Dito.—A camara municipal de Goianna, declarando que os estragos, feitos pelos rebeldes na sala em que aquella camara celebra as suas sessões e na em que se reune o respectivo jury, devem de ser reparados a expensas da mesma camara.

Dito.—Ao commandante do corpo de policia, determinando haja de pôr á disposição do chefe de policia uma escolta de praças do corpo do seu commando, afim de acompanhar até a cidade da Victoria seis presos de justiça que teem de ser julgados pelo jury dalli.—Scientificou-se o chefe de policia.

Dito.—Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, declarando que nos termos de arrematações das obras publicas se deve fazer expressa menção de que os materiaes dellas devem ser previamente examinados pelo engenheiro para se conhecer se estão conformes aos que fôram mencionados nos orçamentos e planos das ditas obras, lavrando-se disto um termo que o mesmo engenheiro enviará á administração das obras publicas.

Circular.—As camaras da provincia, dizendo que, por aviso da secretaria da justiça de 20 de abril ultimo foi declarado que o artigo 60 da lei de 19 de agosto de 1846 não dá faculdade aos juizes de paz para adiarem eleições com antecedencia; mas tão sómente para marcarem novo dia, quando, tendo chegado o disignado, não tiver podido nelle verificar-se a eleição, depois de esgotados todos os recursos autorisados por lei para que ella possa fazer-se no dia aprazado.—Neste sentido officiou-se a todos os juizes de paz dos primeiros districtos das freguezias.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco, 25 de maio de 1849.

ORDEM DO DIA.

Sendo por decreto de 20 de abril proximo passado promovidos a segundos tenentes e alferes os alferes alumnos da escola militar abaixo mencionados, conforme foi participado ao Exm. Sr. presidente da provincia em aviso da repartição da guerra de 30 do mesmo mez, e communicado ao Exm. Sr. marechal de campo graduado, commandante das armas, em officio de 24 do corrente; o mesmo Exm. Sr. assim o manda publicar para conhecimento da guarnição.

RELAÇÃO DOS ALFERES ALUMNOS E SEGUNDOS TENENTES PROMOVIDOS PARA OS DIFFERENTES CORPOS EXISTENTES NESTA PROVINCIA.

Segundo batalhão de artilharia a pé.

José Francisco de Castro Leal.

Terceiro batalhão de artilharia a pé.

Augusto Dias Carneiro e Luiz Francisco Teixeira.

Quarto batalhão de artilharia a pé.

Brasilio de Amorim Bezerra e Henriques de Amorim Bezerra.

Sexto batalhão de caçadores.

José da Costa Rodrigues e Antonio Luiz Duarte Nunes.

Finalmente o mesmo Exm. Sr. manda publicar que fem nomeado para commandar os fortes de Nazareth e Gaibú durante o impedimento do actual commandante o Sr. capitão da terceira classe João Francisco do Rego Barros Barreto.

José Pedro Heitor, ajudante de ordens interino.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1849.

PRESIDENCIA DO EXM. SNR. CONCELHEIRO AZEVEDO.

A's dez horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Villares, Leão, Souza, Rebello, faltando com causa os Srs. Ponce e Bastos, estando tambem presente o Sr. Dr. juiz de direito Pereira Monteiro, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

O Sr. presidente do tribunal apresentou tres officios a elle dirigidos pelo Exm. Sr. presidente da provincia, todos em data de 22 do corrente.

Um, participando que em aviso da secretaria de estado dos negocios de justiça de 16 de abril ultimo lhe fôra communicado que S. M. I. houve por bem conceder mais quatro mezes de licença ao desembargador desta relação Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima, sendo um mez com ordenado por inteiro, e os tres com meio ordenado.

Outro, participando que o mesmo Augusto Senhor concedêra quatro mezes de lidença com o respectivo ordenado ao juiz de direito da comarca de Goianna o bacharel João Paulo de Miranda.

Outro, remettendo o decreto por cópia, n. 602 de 19 de abril ultimo, que acompanhou o aviso da secretaria de estado dos negocios da justiça de 26 desse mez, pelo qual S. M. o I. houve pôr bem extinguir o lugar de juiz de direito do civel da comarca do Rio-Formoso.

Julgamentos.

Nos *habeas-corpus*, pedidos por os pacientes bacharel José dos Anjos Vieira de Amorim, padre João da França Camara, bacharel Antonio da Assumpção Cabral, Pedro Antonio Teixeira Guimarães, Joaquim Claudio Monteiro e Francisco Ferreira de Mello, foi negada a soltura por se acharem pronunciados, segundo a informação do Sr. desembargador chefe de policia.

Nos *habeas-corpus*, pedidos por os pacientes Francisco Antonio Bandeira de Mello, Filippe Bencio Alves Ferreira, Henrique Luiz de Almeida, Raymundo Soares de Souza, bacharel Candido Autran da Motta e Albuquerque, Valentim Lopes da Silva e Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, mandou-se passar ordem para o detentor os apresentar em sessão do tribunal do dia 5 de junho proximo, e informar até o mesmo dia, as 11 horas da manhãa, o desembargador chefe de policia.

No *habeas-corpus*, pedido por Francisco de Govêa Souza, mandou-se o delegado do Rio-Formoso por intermedio da repartição da policia informar até o dia 5 de junho.

No *habeas-corpus*, pedido por Marcellino Antonio Pereira, mandou-se pôr em liberdade o paciente.

Foi assignado o primeiro dia util para o julgamento das appellações civeis em que são:

Appellante, João Irineo Cavalcante de Albuquerque; appellado, Francisco Ferreira da Costa.

Appellante, Daniel Green; appellado, Garret Eller Kamp.

Appellante, Manoel Lins Caldas; appellado, o juiz de direito do Assú. (He crime.)

Revisões.

Passou do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Leão a appellação civel em que são:

Appellante, Marcellino José Lopes; appellado, Manoel Elias de Moura.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as appellações civeis em que são:

Appellante, Antonio José Pereira; appellada, a fazenda geral.

Appellante, Manoel da Costa Prazeres; appellada, Josefa Maria do Sacramento Costa.

Appellante, Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa; appellado, Bernardo Damião Franco.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as appellações civeis em que são:

Appellante, Antonio Ribeiro Guimarães; appellado, o Dr. promotor do juizo de capellas.

Appellantes, a viuva e herdeiros de José Velho Barreto; appellado, José Luiz Pereira Lima.

Appellantes, José de Barros Wanderlei e o vigario de S.-Miguel de Ipojuca; appellado, João Carlos Bezerra Cavalcante.

Appellantes, os administradores da casa de Francisco José da Costa; appellado, João Vieira da Gunha.

Appellante, Manoel Cabral de Medeiros; appellada, D. Angelica Joaquina de Albuquerque.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Ramos as appellações civeis em que são:

Appellante, Francisco Ferreira da Silva; appellado, padre Antonio Francisco de Sampaio.

Appellante, Antonio Alves Ribeiro; appellado, Lourenço Bastos & C.

Distribuições.

Ao Sr. desembargador Ramos a appellação civel do juizo municipal da Campina-Grande, em que são:

Appellantes, José Gomes Pereira Ribas; appellada, a camara municipal da villa do Pilar.

Ao Sr. desembargador Villares a appellação civel desta cidade, em que são:

Appellante, a parda Sebastianna com assistencia de seu curador; appellado, Francisco Ferreira da Conceição.

Ao Sr. desembargador Bastos a appellação civel desta cidade, em que são:

Appellante, Bento José da Costa e sua mulher; appellados, José Joaquim Bezerra Cavalcante e sua mulher.

Ao Sr. desembargador Leão a appellação civel desta cidade, em que são:

Appellante, Lourenço José das Neves; appellados, Mc. Calmont & C.

Ao Sr. desembargador Souza a appellação civel da cidade da Fortaleza do Ceará, em que são:

Appellante, Manoel Caetano de Govêa; appellado, Colherwort Powel e Preor.

Ao Sr. desembargador Rebello a appellação civel desta cidade, em que são:

Appellante, Antonio Xavier de Vasconcellos; appellado, João Manoel Dias.

Não se julgaram os feitos que estavam com dia assignalado para isso, por falta do Sr. desembargador Bastos, e mesmo de tempo.

Levantou-se a sessão depois de 5 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1849.

Presidencia do Sr. Souza Teixeira.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—*Pareceres.—Projectos.—Approvação do parecer da commissão de posturas municipaes ácerca das padarias, e daquelle que diz respeito aos empregados reintegrados.—Substituição do relativo aos caldeireiros por uma emenda do Sr. Maciel Monteiro.*

As 11 1/2 horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 23 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, a qual he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, devolvendo o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento do Altinho com o parecer do reverendissimo bispo diocesano.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento do vigario da freguezia de San-Bento com o parecer de S. Exc. Reverendissima.—A' commissão de estatistica.

Um requerimento, em que Fr. Antonio de Santa Rita, guardião do convento de Santo Antonio nesta cidade, pede que a assembléa mande dar uma esmola annual para aquelle convento, ou a quantia necessaria para ser elle reedificado.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro de Manoel Pereira Guimarães e outros, pedindo a restauração da lei provincial n. 225.—A' commissão de estatistica.

São lidos, julgados objecto de deliberação e mandados imprimir o parecer de commissão e os projectos seguintes:

«Foi presente á commissão de instrucção publica o requerimento de Joaquim Antonio de Castro Nunes, professor de primeiras lettras da freguezia de San-José desta cidade, no qual o peticionario, submettendo á approvação e juizo d'assembléa o compendio de grammatica portugueza, por elle composto, requer que esta assembléa o mande adoptar nas aulas publicas de primeiras lettras para o ensino da grammatica nacional. E, procedendo a commissão ao necessario exame da obra em questão, achou que ella reune as condições requeridas em composições de tal natureza, não só pela exactidão das regras postas, como tambem pela concisão e clareza do estylo empregado. Isto posto, e reputando a commissão como uma das primeiras necessidades de um bom systema de estudos a unidade e uniformidade de ensino, (necessidade esta até hoje desattendida na parte de que se trata) propõe á discussão e approvação da assembléa a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica adoptado para o ensino de grammatica nacional, nas aulas de primeiras lettras da provincia, o compendio de grammatica portugueza, composto por Joaquim Antonio de Castro Nunes.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 22 de maio de 1849.—*Maciel Monteiro.—Joaquim Villela.—Cunha Figueiredo.*»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Artigo unico. Fica transferida para a povoação de Ouricury a séde do termo do Exú.

« Sala das sessões, 23 de maio de 1849.—*Baptista.*»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Artigo unico. Fica transferida para a povoação de Tacaratú a séde do termo da Floresta.

« Ficam revogadas as leis em contrário.

« Sala das sessões, 23 de maio de 1849. — *Dr. Baptista.*»

Entra em discussão o parecer da commissão de posturas das camaras municipaes sobre o requerimento de alguns proprietarios de padarias desta cidade, adiado da sessão anterior.

O Sr. Cunha Figueiredo cede da palavra que obtivera na sessão antecedente.

O Sr. Presidente consulta a casa sobre mencionado parecer, e ella o approva.

Entra em discussão o parecer da commissão de legislação adiado na sessão passada, declarando isentos do pagamento dos novos e velhos direitos os empregados reintregados.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Figueiredo.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Sr. presidente, hontem quando se leu esse parecer na casa, eu não deixei de notar a injustiça, não absoluta, sim relativa, á que elle dá lugar para com muitos empregados.

Sr. presidente, a commissão opina que he de justiça que aquelles empregados....

O Sr. Baptista:—Peço a palavra.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—.....que fôram reintegrados nos seus empregos pelo actual administrador e seus ultimos antecessores sejam dispensados de pagar os novos e velhos direitos que haviam pago quando primitivamente fôram nomeados.

Sr. presidente, eu acho de justiça absoluta o parecer da commissão, eu julgo que os empregados não devem estar subjeitos a esses caprichos mesquinhos de partido, a esses vaivens politicos, e por isso acho justo que, tendo elles feito gastos com os titulos de seus empregos, não sejam obrigados a pagar os mesmos direitos que já fôram pagos uma vez. Bem; isso he de justiça; mas pergunto eu: se he de justiça, porque se não faz essa medida extensiva a todos os empregados que teem sido demittidos, não só pelo presidente actual, como pelos seus antecessores?

Deve, Sr. presidente, militar a mesma rasão a favor daquelles empregados demittidos em épocas mais remotas, e que fôram depois reintegrados: eu concordo, senhores, que não se deve aggravar a sorte mesquinha dos empregados publicos, subjeitando-os á dupla imposição dos novos e velhos direitos; mas desejo que se tome uma medida absoluta: entretanto a commissão se refere sómente a uma época muito proxima, e eu não sei porque a commissão estabelece esse privilegio um pouco odioso, e que parece significar um voto de censura que o administrador, pelo fato da reintegração, dirige aos seus antecessores.

Sr. presidente, tem sido sempre costume entender-se essas reintegrações como novas nomeações, e conseguintemente que os empregados restituidos aos lugares de que fôram esbulhados, devem pagar os novos e velhos direitos, e o Dr. procurador-fiscal da thesouraria da fazenda provincial tem opinado assim; e se isso he de lei, por que rasão se ha de fazer uma excepção odiosa?

Sr presidente, para evitar abusos desta ordem, e poupar-se caprichosas demissões, dadas muita vez só por espirito de partido, he preciso que se torne independente a sorte dos empregados publicos; mas tome-se uma medida generica.....

Um Sr. Deputado:—Já tivemos uma que foi derogada. (*Apoiados.*)

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Sr. presidente, eu concordo, e muito, que tomemos uma medida absoluta a esse respeito...

O Sr. Cunha Figueiredo:—Daqui para diante.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Mas eu não quero medidas de favor.

Prescindo, como tenho sempre prescendido nesta casa, de questões mesquinhas de partidos: eu entendo que o legislador deve ser movido por principios muito mais nobres e generosos, e não por interesses de uma fracção da sociedade; (*apoiados*) e eu neste sentido he que opino.

O Sr. Baptista:—Sr. presidente, se me não engano, he muito facil defender a commissão de legislação de todos os ataques que lhe dirigio o nobre deputado...

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Eu não dirigi ataques: não inverta as minhas palavras: eu não ataco a ninguem nesta casa.

O Sr. Baptista:—Eu não fallo de ataques pessoaes, refiro-me ás opiniões.

A defesa da commissão he, como ia dizendo, muito facil: aqui está a sua obra, aqui estão as suas palavras, as quaes mostram evidentemente que as intenções da commissão não fôram essas que lhe emprestou o nobre deputado. A commissão não quiz estabelecer privilegios a favor de ninguem: considerou a questão em these, e em these a resolveu. Parece-me que são mui claros os termos de que se ella servio. (*Lê*)

A commissão refere-se aqui a algum individuo, ou considera a questão em geral? Considera-a em geral, falla dos empregados reintegrados..

O Sr. J. A. de Figueiredo:—E de que empregados? E de que época?...

O Sr. Baptista:—A commissão não entrou nessas minuciosidades, emittio sua opinião franca e leal ácerca do objecto sobre o qual fôra consultada; mas, não obstante isso, disse que não apresentava um projecto de resolução a respeito, porque na lei do orçamento já estava resolvida a questão. He isto o que se contém no parecer da commissão: logo, quaesquer que sejam as considerações que o nobre deputado tenha de fazer sobre este negocio, deve reserva-las para a discussão da referida lei.

Senhores, o parecer está redigido por tal fórma, que não he com rasão e justiça que póde ser combatido: entretanto disse-se que a commissão fizera uma excepção a favor de certos empregados, quando he certo que ella, como já ponderei, nada mais fez do que aquillo que lhe cumpria fazer; isto he, considerou a questão em sua generalidade.

Quanto a empregados reintegrados em épocas anteriores, não sei se os ha, creio que não; mas o meu nobre collega, que he inspector da thesouraria da fazenda provincial, poder-nos-ha informar disto: e, pois, recorrendo para elle, concluirei aqui, certo de haver demonstrado que a commissão não merece a minima censura por este seu acto, que a casa ora aprecia.

O Sr. José Pedro sustenta o parecer, desenvolvendo as rasões que, em seu pensar, o põem acoberto de qualquer censura justa e rasoavel.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Sr. presidente, o nobre deputado me censurou por haver encarado a questão pelo lado politico, quando não tive semelhante intento, e só quiz considera-la pelo lado da justiça, e da justiça absoluta como eu mesmo declarei, e pelo contrário foi elle quem me chamou para uma discussão em que eu não quero entrar.

O nobre deputado interpretrou mal o meu pensamento, enxergando nas minhas palavras uma offensa, uma censura que porventura quizesse eu fazer ao actual administrador....

O Sr. José Pedro:—E tambem aos membros da commissão pela parcialidade do parecer.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Mas, Sr. presidente, me persuado de haver dito uma verdade, sem intenção de offender a quem quér que fosse, quando disse que devia estar garantida a sorte dos empregados publicos, cuja existencia precaria he por todos conhecida, pois que nenhum empregado existe hoje, nem existio, nem ha de existir seguro com esse systema de reacções;—quando enunciei a opinião de que a sorte dos empregados publicos estivesse a salvo desses acommettimentos das presidencias, acommettimentos que o nobre deputado, apezar de se dizer apartado dos partidos, não me poderá contestar

Senhores, quem negará a maneira como a este respeito se teem portado as presidencias? Eu não quero exceptuar uma só. Uns demittem em menos de um mez 300, outros em tres ou quatro annos demittem esse numero, &c. &c: desejára que se demittissem os empregados, mas por que meios, e em que casos? Não por caprichos. Sim quando as suas faltas, omissões e outros defeitos no desempenho de seus deveres o reclamassem; e por isso desejára tambem que os empregos fossem providos por concurso, (unico meio de se verificar o merito) e que uma lei geral providenciasse sobre as demissões....

O *Sr. Cunha Figueiredo*:—A lei n. 140.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Pois, se eu quero isso, como se me diz que eu encaro a questão pelo lado politico, e não pelo da justiça?!...

Quando eu combato a injustiça relativa, esse favor que a commissão quér fazer para alliviar a sorte de alguns dos prejudicados...

O Sr José Pedro:—Não ha ninguem prejudicado.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—....então he que se me diz que eu encaro a questão pelo lado da politica?!...

Mas o nobre deputado diz que essa injustiça que quero irrogar á commissão já foi feita pela assembléa do anno passado, e citou uma lei em que se dispõe o seguinte:

« *Nenhum empregado provincial poderá receber o seu ordenado sem primeiro apresentar o titulo de nomeação pelo qual se conheça haver pago os velhos e novos direitos.*»

Entretanto, esta lei he em meu favor; porque, se temos uma lei que comprehende todos os empregados sem

excepção alguma, como se quer fazer em beneficio de alguns empregados uma excepção, um privilegio, uma injustiça? Haveria injustiça talvez no espirito daquelles que a confeccionaram, mas eu não me importo com isso; encaro a lei pelas suas palavras, vejo uma lei geral, boa, ou má não sei, porque não posso entrar na intenção que tiveram (como suppoz o nobre deputado) os legisladores, quando a confeccionaram; mas o certo he que he uma lei geral que não fez favor, nem concedeu privelegios como agora a commissão quer fazer, e nem encontrou na sua execução embaraço algum; porque, como o nobre deputado mesmo disse, os administradores da provincia a cumpriram, não consentindo que nenhum empregado, embora reintregado, fosse exonerado de pagar novos e velhos direitos. Se, pois, a reintegração he uma nova nomeação, e todos os empregados, em virtude da lei citada, eram obrigados a pagar os novos e velhos direitos, como se quer agora, revogando-se a lei, que essa nova medida que se vai tomar não comprehenda tambem a todos os empregados? Porque não se concede o mesmo favor aos que fôram reintregados pelo Exm. Sr Chichorro e outros administradores?...

Um Sr. Deputado:—Porque nada pagaram até ao anno passado....

O Sr. *J. A. de Figueiredo*:—Não sei se isso he exacto; sei he que a lei he geral, e por consequencia convem que a lei que agora se fizer seja tambem geral, e nisso irei de accôrdo com os meus principios, pois desejo tambem que os empregados não estejam subjeitos a pagar, de dia para dia, novos e velhos direitos, conforme a successão dos presidentes; faça-se, pois, uma lei prudente, sábia, que pela sua justiça seja abraçada por todos os partidos; porque, quando ha justiça, quando ha verdade, os homens sensatos de qualquer partido estão de accôrdo; não ha então divergencia, por que a verdade he uma só.

Portanto, Sr. presidente, eu não tinha intenção de encarar a questão pelo lado da politica; se a quizesse encarar por esse lado, esteja persuadido o nobre deputado que eu podia dizer mais alguma cousa.

O Sr. Maciel Monteiro:—Sr. presidente, acompanho o nobre deputado nos votos que faz para que se dê mais estabilidade, mais permanencia á sorte dos empregados provinciaes; entendo, como elle, que a situação desses empregados he dolorosa, por incerta e vacillante: se, pois, o nobre deputado que impugnou o parecer da commissão conceber alguma medida que dê essa estabilidade, essa permanencia aos empregados provinciaes, póde contar desde já com o meu voto; mas parece-me mal cabida a censura de parcialidade, que elle fez á commissão, por não haver apresentado uma medida geral, e sim especial; tanto mais quanto o nobre deputado, ao passo que irroga tal censura á commissão, não propõe, como era de seu rigoroso dever, uma medida que, substituindo a essa que suppõe defeituosa, revelasse o seu pensamento todo inteiro, e satisfizesse a todas as necessidades de que elle nos ha fallado.

Senhores, esse systema, que se tem adoptado, de impugnar certas medidas, apresentadas aqui, sem curar de substitui-las, he um systema esteril, e que nada aproveita ao paiz: aquelle dos nobres membros, que impugna uma medida qualquer, fica na rigorosa obrigação de substitui-la, de formular suas ideias, e offerecê-las assim á consideração da casa, para que esta as possa avaliar devidamente.

Mas, senhores, me parece que o nobre deputado (de quem alias faço o melhor juizo, e cujos sentimentos de honra sou o primeiro a reconhecer) não comprehendeu bem a questão.

Senhores, até o anno passado o thesouro, ou fisco, não recebia cousa alguma por o despacho daquelles empregados que eram reintregados nos seus lugares; era esta a pratica que existia, e que existio, como já disse, até o anno passado; mas o que se succedeu então? Fez-se a innovação que se acha na lei que o Sr. inspector da thesouraria acaba de ler; isto he, excluio-se desse favor de que até então haviam gozado as reintegrações as que fôram feitas pelo nobre vice-presidente desta provincia, que me parece ter havido comprehendido mui bem a alta missão de que estava encarregado; e, havendo alguns desses empregados reintegrados que não mereciam as affeições da maioria da assembléa dessa epoca, requerido dispensa desse pagamento á que não estavam subjeitos, apresentou-se essa these que o nobre deputado leu, e que, se era uma these legislativa, um preceito geral, não tinha applicação senão a muito poucos individuos, a um numero muito limitado de cidadãos; era com effeito um preceito geral, porque a lei se exprimia assim: «nenhum empregado provincial poderá exercer as funcções de seu emprego, ou cobrar os seus ordenados, sem que tenha pago os novos e velhos direitos,» porém os empregados á que se ella referia, e que ninguem desconhecia, eram tão poucos, que ella tornou-se inteiramente parcial e pessoal. Se o nobre deputado quizer discutir commigo a respeito, poderei mostrar-lhe quaes os empregados que eram feridos por essa disposição. E se assim não fosse, este principio ha mais tempo teria sido consignado na nossa legislação; mas não o foi, e sómente se quiz que elle regesse naquella occasião para se poder ferir o interesse individual dos poucos cidadãos sobre quem haviam recahido as reintegrações. Entretanto, o que fez a commissão? Apresentou porventura um projecto geral acerca de reintegrações? Não, senhores; e note-se que esta materia tem muita arduidade: não he tão plana e tão corrente, que possa ser discutida e decidida já, e como que de improviso. Não se deverá marcar um prazo para essas reintegrações? Eu, por exemplo, que tendo sido demittido, apenas pude obter de novo o meu lugar depois de 10 annos, terei direito a gozar do favor da lei? Ao passo que estas e outras considerações que certo não escaparão a illustrada attenção da casa, influiram para que se não apresentasse uma medida geral, dava-se urgente necessidade de reparar a injustiça de que haviam sido victimas esses empregados; e, pois, cumpria que se adoptasse a medida que ora se discute, e que não mereceu a approvação do nobre deputado.

Senhores, a questão, até certo ponto, como que he de palavras: eu não dou tanta fôrça ao termo—*reintegração*—como alguns dos meus illustres collegas; entendo que a demissão, he um acto consummado, e que a reintegração he uma segunda nomeação; mas, professando, como professo, esta opinião, penso que se deve ter toda a equidade com os empregados que perderam seus lugares, não por erro de officio, ou por desvios condemnaveis, mas por circumstancias muito excentricas; e essa equidade consiste em levar-se-lhe em conta os direitos que uma vez pagaram. Eu, pois, approvo o parecer, guiado pelos principios de equidade; principios que desde muito regiam, e que fôram desprezados o anno passado: não dou muito valor a palavra—reintegração;—(repito-o) mas não posso deixar de ter em toda consideração a sorte do individuo que, havendo sido esbulhado do emprego por motivos que lhe não pódem ser desairosos, ao voltar para esse mesmo emprego, vê-se obrigado a pagar segunda vez os novos e velhos direitos. He por isso que estou resolvido a votar pelo parecer: foi por isso que inseri na lei do orçamento a medida que a semelhante respeito ahi está consignada. Se o nobre deputado entender que sobre esta materia deve apresentar qualquer projecto de lei que satisfaça todas as necessidades, e evite todos os inconvenientes que pódem haver na execução de uma nova lei, estou decidido a dar-lhe o meu voto.

Tendo assignado o projecto de lei do orçamento, onde esta ideia se acha especialmente consignada, julguei que era de minha obrigação dizer duas palavras a respeito; não para combater o nobre membro, cujos sentimentos muito aprecio, mas para demonstrar-lhe que elle foi menos justo quando repetio as palavras *privilegio, privilegio odioso*: não ha privilegio, o que ha unicamente he o desejo de corresponder aos sentimentos de equidade que ora dominam a maioria da casa.

O Sr. José Pedro, insiste nas suas primeiras ideias; responde ao Sr. Figueiredo, procurando mostrar-lhe que elle cahira em algumas contradicções; e conclue votando pelo parecer.

O Sr. Mendes da Cunha, oppõe-se ao paracer.

O Sr. Maciel Monteiro, respondendo ao precedente orador, declara ainda que não dá grande importancia ao termo—reintegração—, e desenvolve as rasões pelas quaes, segundo o seu pensar, a assembléa em nada se excede de suas attribuições isentando do pagamento dos novos e velhos direitos os empregados reintegrados.

O Sr. Baptista:—Sr. presidente, um nobre deputado, combatendo o parecer em discussão, censurou a commissão de parcial, e de haver pretendido fundar um privilegio em favor de certos individuos; mas permitta este Sr. deputado que eu lhe diga que elle não leu o parecer da commissão; porque basta a leitura imparcial e reflectida deste parecer, para manifestar a injustiça de tal imputação. Aqui está o parecer; nelle a commissão resolve a questão em these sem se importar com o pessoal dos empregados que fôram reintegrados. A commissão, considerando a questão se os empregados reintegrados devem ou não pagar novos e velhos direitos, abraçou a negativa, e disse que elles não devem pagar estes direitos. Logo, he evidente que a quaesquer empregados reintegrados, de qualquer credo politico que elles sejam, o parecer da commissão aproveita, e lhes he favoravel. E como, pois, dizer-se que a commissão foi parcial; que o seu parecer foi elaborado para beneficio de certas pessoas?! De minha parte, como membro da commissão, declaro que não conheço esses empregados reintegrados, e o que me consta he que entre elles existem pessoas de differentes opiniões politicas; pelo que a commissão, collocando-se acima dessas pequenas attenções, e resolvendo a questão em these, não póde ser accusada de parcial.

Se o nobre deputado, como confesssou, professa a mesma opinião e que os reintegrados não devem pagar novos e velhos direitos, se quizer ser coherente, deve approvar o parecer; e tudo quanto não fôr isto, he argumentação que nada significa

Entrando no merito intrinseco da questão, divirjo da opinião daquelles que entendem que a reintegração importa nova nomeação; porquanto me parece que, significando o verbo *reintegrar* constituir, ou antes repôr o individuo em seu estado primitivo, os seus effeitos juridicos não pódem ser outros senão o reconhecimento do direito que o empregado tinha ao seu emprego, e por conseguinte a restituição de um direito adquirido com a antiguidade vencida segundo o titulo primitivo de sua nomeação, o que realmente se não dá na nomeação; pelo que me parece injusto, que no momento de se restituir o que indevidamente fôra tirado ao empregado, se queira exigir que elle de novo pague a imposição que já pagára.

Nesta parte estou tambem divergente dos principios com que o distincto orador o Sr. Maciel Monteiro sustentou o parecer. Este Sr. deputado disse que, como na reintegração se conhece que o empregado não fôra demittido por motivos condemnaveis, se bem que não seja um acto de justiça, comtudo he um acto de equidade não exigir-se delle os pagamentos dos novos e velhos direitos.

Eu, porém, digo que, por isso mesmo que o empregado não he demittido por motivos condemnaveis e que lhe possam ser devida e justamente imputados e por isso mesmo que com a reintegração a autoridade manifesta ter querido reparar um mal, he que a reintegração toma essa importancia juridica que eu nella vejo, e conseguintemente he dever de justiça, e não de simples equidade, não exigir do reintegrado que novamente pague novos e velhos direitos.

O nobre deputado que combateu o parecer (o Sr. Mendes da Cunha) fundou-se principalmente em que a assembléa provincial não póde censurar os actos da presidencia a tal ponto, que se julgue autorisada a dizer que taes e taes demissões fôram injustas. A este respeito supponho eu que a assembléa não he quem faz esta censura, e nem sahe fóra de sua legitima esphera, determinando que os empregados reintegrados não paguem novos e velhos direitos. Quem revela a injustiça da demissão he a mesma presidencia, quando reintegra o empregado. E, supposto que o presidente que reintegrou não seja o mesmo que demittio, isto não destróe a moralidade e apreço da reintegração; pois que ambos estão em igual categoria, e não ha lei que prohiba ao successor reparar as injustiças feitas pelo seu antecessor; pelo contrário, o nobre deputado, como jurisconsulto, sabe perfeitamente que os lugares não são apreciados segundo ás pessoas que os exercem; mas segundo o que elles realmente são: pelo que, qualquer que seja a autoridade que obre, os seus actos teem o mesmo grão de consideração, importancia e legalidade, e a differença de antecessores e successores nada quer dizer.

Assim, pois, quando a propria presidencia, o proprio poder executivo provincial, reintegra o empregado, e com este acto revela a injustiça da demissão, a assembléa provincial não faz censura, quando determina que estes reintegrados não paguem direitos. Se existe censura, ella já está feita pela mesma autoridade que póde demittir, nomear e reintegrar; e nesta hypothese a assembléa não faz senão dar a devida importancia á reintegração feita pela legitima autoridade, e dizer: pois como este empregado, em vosso juizo e conceito, mereceu ser reintegrado, não deve pagar novos e velhos direitos; pois que não he possivel, que, quando esteja conhecida a sem-rasão com que elle fôra dimittido, ainda se queira exigir o pagamento de uma pesada imposição, na occasião de se lhe restituir o que se lhe havia tirado sem justa causa.

Me parece que tenho defendido o parecer da commissão de legislação de que sou membro, e terminarei o meu discurso fazendo sentir ao nobre deputado que accusou a commissão de haver ella querido estabelecer uma isenção para certos empregados que fôram reintegrados o engano em que elle está. A commissão (repito) resolveu a duvida em relação a todos os empregados reintegrados; e por conseguinte não fez mais nem menos do que devia fazer, e culpa não tenho de que se queira argumentar contra o que está escripto no seu parecer.

O Sr. *Mendes da Cunha* (para uma explicação): -- Sr. presidente, sinto muito que a minha fraqueza seja causa para que eu nunca seja entendido: reconheço que quando a lei diz «são dispensados os empregados provinciaes de pagar novos e velhos direitos» não faz uma censura ao governo; mas comprehendo que, quando ella diz «taes e taes individuos são dispensados de pagar os novos e velhos direitos que outros pagam» faz uma censura muito palpavel, porque entra na apreciação da justiça da demissão.

O Sr. Motta Silveira: -- A discussão tem na verdade sido muito brilhante, mas ella deve ser reservada para a occasião competente; isto he, para quando se tratar do artigo 42 do orçamento, mesmo para se ir de accôrdo com o parecer da commissão, e por isso mando á mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro o adiamento da discussão do parecer da commissão para quando se tratar do artigo 42 do orçamento.»

Apoiado, entra em discussão.

Encerrada a discussão, he rejeitado o requerimento de adiamento, e approvado o parecer.

Entra em discussão o parecer da commissão de posturas municipaes acerca do requerimento de alguns caldeireiros desta cidade.

O Sr. Aquino: -- Sr. presidente, não tendo ouvido bem a leitura do parecer que pela commissão de negocios municipaes foi apresentado na sessão de hontem, e se acha em discussão, pedi a palavra para ter tempo de ver as rasões em que se baseára, o que só me foi possivel hoje: li com toda a attenção esse parecer; e, por mais que procurasse descobrir as rasões que resolveram a commissão a julgar que se devia conceder aos peticionarios o prazo de dous annos para que se effectuasse a remoção das officinas de caldeireiro e fundição, o que equivale á permanencia desses estabelecimentos, não as encontrei; e isto, confesso, não deixou de causar-me alguma admiração, visto que ella declarou que reconhece que essas officinas são incommodas e insalubres. Lendo depois a petição dos proprietarios dessas officinas, só nella he que vi allegar-se, como rasão fundamental, que a remoção desses estabelecimentos, demandando grande dispendio e trabalho, não devia ser effectuada, pelo menos dentro de curto espaço; e por isso queriam os peticionarios que se lhes concedessem annos.

A commissão, tratando da remoção, não nega que he necessaria; mas, julgando que devia attender aos interesses dos peticionarios, lembrou-se de espassar a remoção, e para isto designa o periodo de dous annos. Não me he possivel concordar em que se conceda aos peticionarios das officinas de caldeireiro um prazo tão prolongado, quando o artigo das posturas municipars só marca dous mezes; porque isto só dará em resultado a continuação do abuso que deveria ter cessado desde muitos annos. Não me parecem fundadas as rasões que allegam os peticionarios, e que parecem ter decidido a illustre commissão a propôr o espaço de dous annos: todos sabem que os caldeireiros, que mais incommodos causam, são os dous que ainda existem na rua Nova, e que esses caldeireiros não teem em suas officinas mais do que forjas, martellos, bigornas, cobre, etc.; e ninguem, á vista da importancia das forjas, e do facil transporte dos outros objectos, deixará de reconhecer que a remoção não he cousa de tanto custo, que demande dous annos, nem tão dispendiosa, que faça dar pouca consideração aos incommodos que soffrem aquelles que certas necessidades obrigam a morar nas immediações desses estabelecimentos; incommodos que resultam não só do fumo, senão tambem do estrepido contínuo dos martellos que, se pondo em movimento ás seis horas da manhãa, vão em cadencia até ás oito da noite.

Parecerá talvez de pouca importancia hygienica o incommodo que causa o estrepido dos martellos; e aquelles que transitam pela rua Nova não pódem fazer uma justa apreciação dos soffrimentos daquelles que residem perto dessas officinas; mas estes sabem qual he sua intensidade, e posso asseverar que o incommodo he tal em muitas occasiões, o estrepido dos martellos excita por tal modo o systema nervoso, que torna impossivel, durante o dia, qualquer trabalho intellectual: o estrepido he por vezes tão intenso, que os proprietarios desses estabelecimentos pódem castigar seus escravos, sem que os gritos, que lhes arranca a dor, sejam ouvidos. Não he isto sómente o que resulta dessas officinas de caldeireiros. Esses estabelecimentos trabalham com carvão mineral, e sua incompleta combustão dá lugar ao desenvolvimento de espessas nuvens de fumo, que por sua natureza determinam cephalalgias; e isto não só incommóda, como he insalubre: pessoas ha que, em consequencia disto, se veem obrigadas a fechar suas janellas todas as vezes que o vento leva o fumo de encontro ás casas em que habitam. O fumo que sahe dos chaminés dessas officinas, em vez de perder-se pela athmosphera, em certos dias como que he concentrado pelo vento; e então, baixando, espalha-se por todas as direcções dessas officinas, e vai penetrar nas casas que se acham situadas em suas immediações; e isto tanto he assim, que nem mesmo os que transitam pela rua deixam de sentir seu cheiro desagradavel, como ainda ha poucos dias foi observado, segundo me affirmou pessoa que me merece conceito.

Eu não fallo, aqui, Sr. presidente, por morar na rua Nova: outr'ora, quando me via incommodado pelo estrepido dos martellos, que interrompia a minha attenção e o seguimento de minhas ideias, deixava o trabalho para as horas de silencio, e estou hoje tão habituado a ler ou escrever á noite, que he quando me dou a esse trabalho com mais facilidade e prazer; mas isto não he rasão para que deixe de pugnar pela remoção, nem para que continuem a permanecer em rua tão frequentada officinas de tal ordem.

Se recorrermos aos paizes mais civilisados, veremos que não he permittido a qualquer individuo estabelecer officinas incommodas e insalubres onde lhe apraz; e não se supponha que esses estabelecimentos industriosos não estão debaixo de uma classificação que não he imaginaria Se consultarmos o que ha em França a este respeito, saberemos que Napoleão, apezar de ter multiplicados objectos que attrahiam sua attenção, não deixou de occupar-se dos estabelecimentos industriosos, e que por um decreto os dividio em tres classes; e, se a illustre commissão tivesse recorrido á essa classificação, veria que os estabelecimentos de que se trata agora, estão na segunda ordem He verdade que a commissão reconhece que esses estabelecimentos são incommodos e insalubres, mas apezar disto julga que não convém que sejam removidos com promptidão, não reflectindo talvez que, se o prazo de 2 annos fôr concedido, isto não servirá senão de interpecer a acção da camara municipal que merece todo o apoio, e fazer com que esses estabelecimentos continuem a incommodar.

A camara municipal não quiz fazer mal aos proprietarios das officinas de caldeireiro; mas sómente teve em vista concentra-los em certos pontos da cidade, onde, estabelecendo-se vantajosamente, não incommodassem o publico: ella não deixou de pesar os interesses individuaes; mas, comparando-os aos geraes, vio que convinha prescrever a remoção. O concelho de salubridade, a pedido da camara, deu-se ao trabalho de percorrer a cidade; e só foi depois de ter examinado as localidades, que indicou aquellas que lhe pareceram mais accommodadas a este genero de industria; tendo em consideração a direcção dos ventos, afim de que o fumo não incommodasse os vizinhos; e os lugares indicados, segundo creio, offerecem esta vantagem, além de terem pontos de facil embarque, o que he de muita importancia. A commissão pretende em seu parecer que os proprietarios das officinas da rua Nova terão difficuldade em achar casas em que possam sentar seus estabelecimentos, ou não lhes será possivel edificarem no curto espaço designado no artigo de posturas; mas julgo que ella não tem rasão, porquanto essas officinas não demandam tão vastos edificios, que não se encontrem nos lugares indicados; e não creio que os peticionarios queiram edificar se fôrem constrangidos á remoção.

A commissão, que tratou tão bem a questão das padarias, tão largamente que qualquer medico habil o não faria melhor, pelo que lhe dirijo meus cumprimentos, e me felicito por descobrir em seus membros tantos conhecimentos professionaes, não desenvolveu a questão sanitaria das officinas de caldeireiro, que me parece mais importante; e nesta questão ha um ponto em que ella não tocou. Nas duas officinas da rua Nova, como em todas, ha chaminés: estarão ellas edificadas segundo o plano adoptado pela municipalidade? Não creio. Acaba de passar aqui o parecer relativo ás padarias, e a commissão fez consistir seu principal argumento em terem os padeiros difficuldade em edificar novos fornos, visto que os existentes já fôram construidos segundo o plano da mesma camara; o que, diz ella, lhes causou grande dispendio; mas a commissão deixou de tocar na questão principal; isto he: as chaminés estão construidas conforme esse plano; tem as condições exigidas? Talvez que se possa affirmar que uma só não está nestas circumstancias; porquanto, pelo que tenho visto, nenhuma he mais alta do que o mais alto edificio em um raio de 400 palmos.....

O Sr. Presidente: — Isso não está em discussão: he fallar contra o vencido.

O Sr. Aquino: — Não estou fallando contra o vencido, mas em materia que tem relação com a que se discute; todavia pararei, e concluirei dizendo que, se a commissão reconhece que as officinas de caldeireiro são incommodas e insalubres, se nem mesmo nessas officinas se observou o que fôra outr'ora prescripto pela camara municipal, para que podessem continuar nos lugares em que se achavam situadas, esses estabelecimentos não devem ser conservados nas ruas em que estão collocados, porquanto não basta mais do que ter a commissão reconhecido que esses estabelecimentos são incommodados e insalubres para que *ipso facto* sejam quanto antes removidos. No prazo designado no artigo das posturas, estou persuadido que os peticionarios obterão casas accommodadas ás suas officinas, ou que com pouco dispendio a ellas poderão ser accommodadas; e por isto voto contra o parecer

Sr. presidente, quando fallo nesta casa não sou levado por consideração alguma particular; se assim fôra, fallaria por outro modo: sempre venho aqui despido de toda a prevenção, tendo só em vistas a utilidade publica. Não quero com isto fazer increpação á pessoa alguma, mas declarar a maneira por que julgo dever proceder.

O Sr. *Xavier Lopes*: — Sr. presidente, eu, como membro da commissão de posturas municipaes, não posso deixar de justificar a commissão de que fiz parte, e de tomar a tarefa de responder ás poucas rasões apresentadas pelo nobre deputado que acaba de sentar-se, notando, d'ante-mão, que sinto muito a especie de acrimonia com que elle argumentou neste caso, infringindo as regras do decoro com que nos devemos tratar nesta casa, e emprestando me intenções que não tive, nem jámais as poderia ter, e como que lançando uma especie de odioso sobre a commissão; pelo que me diz respeito cumpre-me dizer, e isto seria desnecessario, que não tenho, nem podia ter interesse algum na conservação, ou não-conservação desses estabelecimentos por mais algum tempo na cidade, a não ser o interesse de um acto de justiça, e foi unicamente este o motivo que me conduzio, bem como ao meu companheiro da commissão, signatario do parecer, a consignar e emittir as ideias exaradas no mesmo. O nobre deputado, impugnando o paracer da commissão, baseou-se sobre dous pontos principaes: o primeiro foi que a commissão como que não queria remover esses estabelecimentos, isto he, censurou a commissão pelo muito tempo que dava para a remoção desses estabelecimentos; e em segundo lugar considerou o inconveniente que disto resultava á saúde publica da cidade; tocando nestes dous pontos, eu farei algumas considerações.

Admira, Sr. presidente, que o nobre deputado, tendo-se dado ao trabalho de ler o parecer e os documentos que estão annexos á petição, não visse o exame feito por um professor de grande conceito nesta cidade, não só quanto á sua probidade, como quanto aos seus conhecimentos professionaes; um juizo medico, emfim, do Sr. Sarmento, em que reconhecr, em sentido contrário ao do nobre deputado, que esses estabelecimentos, dadas certas proporções nos tubos, ou bueiros, deixarão de ser prejudiciaes a saúde publica e hygiene da cidade, máo grado o nobre deputado a quem respondo; mas o nobre deputado disse-nos que esses estabelecimentos fôram considerados nocivos desde o tempo de Napoleão, segundo lêra em um livro, a tal ponto que se dividiram em duas classes: não sei o quanto occorrêra sobre isso no tempo deste imperador dos Francezes, nem me he possivel responder historicamente a este argumento: todavia, dando quarentena ou dilação aos successos occorridos a este respeito, e applicação para a hypothese em discussão, apoei-me no juizo medico de um professor, cujos conhecimentos eu assás respeito, e que julgo incapaz de fazer sacrificio de suas convicções em um mister publico; juizo que foi dado por occasião de um exame procedido nesses estabelecimentos, ao qual assistiram o procurador da camara e o juiz municipal que o presidio; e não he crivel que esses senhores, por ineptos ou officiosos, transigissem com sacrificio do bem geral a beneficio de dous particulares. Isto posto, não desconheceu por outro lado a commissão um inconveniente na realidade existente nas taes caldeirarias, ou officinas de caldeireiro; e seja-me licito de passagem observar ainda ao nobre deputado quão circumspecta foi a commissão, e por consequencia quão injusto seu acrimonioso modo de argumentar; e este inconveniente he o estrepito, principalmente para com as pessoas nervosas e enfermas; mas esta consideração parece que deve estar subordinada a outras considerações de mais alta importancia, deve ser subordinada ao direito de propriedade dos peticionarios, á que se vai offender; direito que he garantido pelo nosso pacto fundamental, cuja ideia he comprehendida ainda pelos homens de mais curta esphera; e por certo me admiro de que um nobre deputado que está em minha frente apoiasse o orador a quem respondo, quando pareceu affrontar estes principios; não levando em conta, com a sua medida da postura, a offensa que se vai fazer aos proprietarios das fundições da rua Nova por um modo violento: entretanto a commissão bem expressamente no seu parecer quiz conciliar a utilidade publica sem offensa da propriedade particular, dando a essas officinas um prazo sufficiente para se mudarem, podendo seus proprietarios ter tempo, ou para edificarem, ou para arrendarem casas adaptadas e proporcionadas, não só para os laboratorios das officinas, como para o mais de que necessitam, e fazendo-o de maneira que, seja qual for o ponto em que ellas tenham de ser collocadas, não prejudiquem a saúde publica: pareceu, pois, á commissão ser o prazo de dous annos o necessario para se operar a mudança, ou removerem-se estes estabelecimentos sem o penoso sacrificio a seus proprietarios de um avultado prejuizo, pelo unico inconveniente resultante do estrepito, ou marteladas com que se trabalha em taes laboratorios; inconveniente este que existe, e o povo o tolera de longa data, e que por isso não tem o caracter da novidade, para se procurar remover por um modo extraordinorio, e prejudicial não só á propriedade de dous cidadãos, como ainda a um ramo de industria necessaria, qual seja a industria artistica de que elles se occupam: discordando, pois, das ideias do nobre deputado, nesta parte, procuro remover estes estabelecimentos, mas removê-los de uma maneira conveniente e satisfactoria, fazendo ao mesmo tempo justiça ás partes. Colloque-se qualquer de nós na situação desses homens; sabe-se que uma officina destas, montada em grande escala, reclama o sacrificio de não pequenos capitaes que orçam, segundo me consta, em dous ou tres contos de réis; como removê-los no curto e curtissimo espaço de sessenta dias, como manda a postura municipal, applicada a todos os estabelecimentos em que houvessem fogos na cidade, sem ter em consideração estas rasões verdadeiramente attendiveis, e já de alguma maneira recebidas no parecer que acaba de passar?

Sr. pecsidente, o nobre deputado, combatendo o parecer da commissão, allegou que esses estabelecimentos que trabalham com fogos são prejudicaes, pelo desenvolvimento dos gazes que exalam; mas a commissão teve em vista conciliar estas cousas, e fazer uma justiça relativa, porque este he um dos casos em que a assemblea provincial obra como juiz, e este deve sempre attender ás considerações do bem publico, mas por tal maneira que não venha offender o direito de propriedade dos particulares; sendo esta, na opinião dos publicistas, a maxima difficuldade dos legisladores: a commissão, porém, pesando estas considerações, conciliou estes interesses em seu parecer: e note-se que, sendo, como se disse, só duas as officinas de caldeireiros, mais aggravada vem a ficar esta industria, se seus agentes se virem obrigados a fechar os estabelecimentos pela violencia da medida das posturas.

Sr. presidente, a hora está adiantada, por consequencia aqui terminarei as minhas observações, e a casa obrará como entender em sua sabedoria.

Vai á mesa e he apoiada para entrar em discussão a seguinte emenda:

«Ficam concedidos aos peticionarios mais quatro mezes para transferencia das suas officinas, segundo a postura respectiva. S. R. -- *Maciel Monteiro*.»

O Sr. Aquino:—Levantando-me sómente para dizer duas palavras acerca do parecer medico que foi apresentado pelos peticionarios, e citado pelo illustre membro da commissão de negocios municipaes, começarei agradecendo ao nobre deputado, que me precedeu, a lição de civilidade que procurou dar-me, sendo eu o primeiro a reconhecê-lo competente para isto.

Nenhuma consideração me merece o parecer citado, só por ser deste ou daquelle; porquanto não reconheço na pessoa, que o traçou, autoridade mais valiosa do que a de alguns membros desta assembléa, que são professionaes nestas materias: disse que os estabelecimentos de se trata são incommodos e insalubres, e para sustentar isto, que repito, não basta mais do que a opinião dos homens que escreveram sobre hygiene publica, como posso mostrar com uma obra que se acha depositada na secretaria desta assembléa; e supponho que a opinião desses homens tem mais importancia do que a do autor do parecer, porquanto são reconhecidos como autoridades em toda a parte.

Na camara municipal, quando se tratava de discutir o artigo das posturas que prescreve a remoção dos cal-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

deireiros e fundidores de metaes, ninguem se oppoz á remoção; e os mesmos caldeireiros talvez não se lembrassem de recorrer á esta assembléa se não vissem a longa enfiada de peticionarios de isenções, e como que para esgotarem este ultimo recurso; e isto he natural, porquanto vendo tantos, como que ás esmolas, mal lhes não ficava de se apresentarem tambem.

Não entrarei na apreciação do direito de propriedade, applicado á questão que se agita, porque não me julgo competente para isto, todavia me parece que esse direito, no caso vertente, não he tão amplo e sagrado, que, apezar dos incommodos que causam essas officinas, e dos soffrimentos que ellas determinam, devam só por elle ser conservados esses estabelecimentos, sendo condemnados a soffrerem tantos individuos, sómente porque dous não querem soffrer um pouco em seus interesses, quando durante tantos annos teem incommodado e feito soffrer tanta gente.

Appello para a assembléa, e me conformarei com a sua decisão.

O Sr. Maciel Monteiro responde ao Sr. Xavier Lopes; faz algumas considerações geraes combatendo as opiniões daquelle senhor quanto ao direito de propriedade, e conclue justificando a sua emenda e votando por ella.

O Sr. Xavier Lopes insiste nas suas opiniões, e responde aos oradores que o precederam.

Encerrada a discussão, he a emenda do Sr. Maciel Monteiro approvada, ficando prejudicado o parecer da commissão.

Ha muito que tem dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.—Rendimento do dia 26 . . . 13:161$863

Descarregam hoje, 29 de maio.

Galiota —*Catharina* — mercadorias.
Brigue —*Emma* — bacalhão.
Barca —*Norval* — idem.
Patacho—*Anna-Rabecca* — mercadorias.

IMPORTAÇAO'.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 26	1:334$060
Diversas provincias	201$620
	1:535$680

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 26 . . . . 647$786

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 26.

Maranhão; galera ingleza *Baunty-Hall*, capitão J. Macbeth, carga a mesma que trouxe.

Navio sahido no dia 27.

Parahiba; galera ingleza *Cordelia*, capitão Enos Hughes, carga a mesma que trouxe.

Navio sahido no dia 28.

Rio-Grande-do-Sul; patacho brasileiro *Dous-de-Março*, capitão Antonio Monteiro de Almeida, carga varios generos.

Declarações.

-- O arsenal de guerra compra azeite de carrapato e de coco, velas de carnaúba, fio de algodão e pavios: quem taes generos se propozer a vender, póde comparecer na sala da directoria do mesmo arsenal, no dia 31 do corrente mez, com sua proposta e ultimo preço em carta fechada —Arsenal de guerra, 26 de maio de 1849. — O escripturio, *Francisco Serafico de Assis Carvalho.*

— A repartição das obras publicas compra para a obra da ponte do Remedio o seguinte: seis estivas de vinte e seis palmos, uma linha de trinta palmos, e oito libras de pregos de costadinho. Administração geral das obras publicas, 26 de maio de 1849.—*José de Barros Falcão de Lacerda*, administrador.

— O Sr. Luiz Fortunato Mendes dirija-se á administração do correio, para receber uma carta vinda da Parahiba, ou annuncie a sua morada, para lhe ser entregue.

ADMINISTRAÇAO DO PATRIMONIO DOS ORPHAOS.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos que hão de ter principio do primeiro de julho do corrente anno ao fim de junho de 1852, as rendas das seguintes casas, pertencentes ao mesmo patrimonio; sendo em 30 do presente mez as rendas das casas ns. 17 na rua das Larangeiras, 22 e 24 na rua de S.-Gonçalo, na Bôa-Vista, 39 na rua do Pires dita, 60 na rua do Rozario dita, 1, 2, 4, 6, 8 e 10, na rua da Madre-de-Deos, 14, 16 e 18 na rua do Torres, 2 e 11 na rua da Lapa, 1 e 3 na rua do Codorniz, 17, 41, 43, e 45 na rua da Moeda, 47, 52, 54, 56, na rua do Amorim; em 2 de junho proximo futuro, as das casas numeros 21, 24, 26, 43 e 45, na rua do Amorim, 13, 15, 17, 18, 19 e 21 na rua do Azeite-de-Peixe, 10 e 12 na rua da Cacimba; e em 6 do mesmo mez as das casas numeros 18 e 21 na rua do Bargos. 22, 25 e 27 da rua do Vigario, 7, 9, 11 e 13 na rua do Encantamento. As pessoas que se propozerem a arrematar as referidas rendas poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração nos dias acima mencionados com seus fiadores. Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos, em 24 de maio de 1849.-*João Francisco de Chaby*, secretario.

Avisos maritimos.

= O brigue-escuna nacional *Olinda* segue para o Rio-de-Janeiro no dia 3 de junho: ainda póde receber alguma carga, passageiros e escravos a frete: trata se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão, Joaquim Soares Mearim, na praça.

= Vende-se o brigue brasileiro denominado *Canarim*, de lote de 177 toneladas, prompto a navegar com os seus pertences; assim tambem conjuncto com quatro escravos marinheiros: quem o pretender póde examina-lo a bordo, fundeado no lugar do Forte-do-Mattos, defronte do trapiche do algodão, e para tratar-se na rua da Cadeia, n. 39, com Amorim Irmãos.

-- Para o Acaracú com escala pelo Ceará sahe, em poucos dias, o patacho *Emulação*: para carga, ou passageiros, trata-se com o capitão a bordo, ou na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva

-- Para Lisbôa o brigue portuguez *Velos*, capitão Antonio Pedro de Figueiredo, sahe impreterivelmente no dia 6 de junho: recebe carga afrete, bem como passageiros, para o que offerece excellentes commodos: quem pretender dirija-se aos seus consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia, na rua da Cruz, n. 9, ou ao referido capitão, na praça do Commercio.

-- Para a Bahia o hiate *San-João*, em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto e passageiros, trata-se com Novaes & C., rua do Trapiche, n. 34, ou com o mestre a bordo do mesmo hiate.

-- Para o Aracaty sahe com brevidade, por ter parte da carga engajada, a sumaca nacional *Carlota*, mestre e dono José Gonçalves Simas: para o restante da carga e passageiros, trata-se com o mesmo mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para Lisbôa partirá, com a maior brevidade, o patacho portuguez *Maria & Joaquina*, forrado e encavilhado de cobre, e de boa marcha, de lote de 7,500 arrobas; tem metade da carga prompta: para o restante e passageiros, para o que offerece muito bons commodos: a tratar com o consignatario, Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel da Costa e Silva, na praça do do CorpoSanto.

= Para Lisbôa sahe no dia 31 do presente mez, o brigue portuguez *Anna-Adelaide*: recebe ainda carga e passageiros, para o que offerece excellentes commodos: trata-se na rua da Crûz, n. 49, com o consignatario, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, ou com o capitão, Ignacio José de Araujo, na praça do Commercio.

-- Para o Assú segue em poucos dias o brigue brasileiro *Conceição*, capitão Fructuoso José Pereira Dutra: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao mesmo capitão, ou a seu proprietario Manoel Alves Guerra Junior.

= Para o Rio-de-Janeiro sahe, com brevidade, o patacho nacional *Curioso*, capitão Domingos Antonio de Azevedo, por ter parte da carga prompta: para o restante, passageiros e esvravos a frete, trata-se com o mesmo capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

Leilões.

— F. H. Luttkens, tendo de fazer viagem até a Europa, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda mobilia e mais objectos da casa de sua actual residencia, inclusive um primoroso relogio collocado em peanha de bronze representando linda figura, com dous candelabros annexos, etc.: hoje, 29 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no primeiro andar da casa n. 28 do Aterro-da-Boa-Vista.

-- Leilão que se ha de fazer no dia quinta-feira, 31 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no armazem que foi do finado Braguez, ao pé do arco da Conceição, de uma porção de barris de toucinho de Santos, para liquidar.

Avisos diversos.

-- Domingos da Silva Boa-Vista vai a Portugal tratar de sua saúde, e deixa por seu administrador o seu mano, João da Silva Boa-Vista.

-- Manoel Joaquim da Silva Massieira vai a Portugal tratar de sua saúde, deixando por seu administrador o seu mano, João da Silva Boa-Vista.

-- Joaquim da Silva Boa-Vista retira-se para Portugal.

— Pergunta-se ao Sr. Luiz José Marques, se a libra de sua venda tem quatro quartas, ou tres e meia; e conforme a resposta terá que lhe dizer—O *Pé-pé.*

—Precisa-se alugar uma engommadeira lisa, e tambem uma ama para qualquer serviço de portas a dentro, sendo escrava ou forra, pagando-se conforme as suas habilidades: dirijam-se a rua do Trapiche-Novo, n. 10.

— Aluga-se um sobrado na Soledade, pertencente ao Sr Herculano Alves da Silva, com muitos commodos para familia: quem pretender dirija-se ao mesmo sobrado.

= João Cardoso Ayres embarca para fóra da provincia os escravos Ignacio e Maria.

= Precisa-se de uma ama de leite, não se olhando o ser forra ou captiva, porém sim que não tenha menino: na rua do Rangel, n. 38, primeiro andar.

-- Quem precisar de uma ama com bom leite, dirija-se a rua Direita, n. 2.

-- O abaixo assignado, pela brevidade de sua partida para a provincia da Parahiba, não se despede de seus amigos. —*Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.*

-- Aluga-se um andar e sotão do sobrado da rua dos Quarteis, por detras da matriz: na praça da Independencia, ns. 24 e 26, se dirá quem aluga.

--Desappareceram, do sitio denominado Torre, em Belém, dous quartáos, com o ferro FBC, sendo um alasão, de frente aberta, e o outro ruço-rodado: quem os achar dirija-se ao dito sitio, a entender-se com José Henrique Machado, que recompensará.

— Frederico Saunders, socio da casa commercial de Mc. Calmont & Companhia, vai a Inglaterra, continuando a dita casa no seu gyro commercial, na mesma conformidade que até agora, sôb a gerencia de Carlos T. Poingdestre, e no seu impedimento, ou ausencia, sôb a de Alfredo Willers e Thomaz Nash.

-- Aluga-se um preto para o serviço de casa: na rua Nova, n. 24.

— Jacob, pardo, de 18 annos, secco do corpo e espigado; tem falta de um dente na frente, e um pequeno talho na maçãa do rosto; tem cabellos estirados, e o mais visivel signal he ter nas costas a marca de um caustico; fugio em dezembro de 1847; julga-se estar para o lugar de Pindobinha, aonde tem conhecimentos: quem o pegar leve-o á rua Nova, n. 16, a José Luiz Pereira, que gratificará.

-- O abaixo assignado, tendo-se achado cercado de trabalhos nos ultimos dias que residio aqui, não póde despedir-se dos seus muitos amigos, tanto da praça como do centro da provincia. Roga, pois, a todos que o desculpem desta falta de cortezania a que foi forçado, e que disponham do seu diminuto prestimo em Mossamedes, para onde se dirige. — *Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro.*

-- O rendeiro do sitio Salgadinho, de Olinda, a vista da nova medida de se mudarem as padarias para os arrabaldes da cidade, avisa a quem convier que tem dentro do mesmo sitio uma grande padaria, a qual offerece as melhores vantagens, não só por haver lenha em abundancia para o consumo da mesma, como por ficar entre as duas cidades do Recife e Olinda: quem a pretender dirija-se ao dito sitio a fallar com o rendeiro, que não só alugará, como tambem não duvidará entrar de sociedade na mesma, conforme o negocio que se fizer.

-- Os herdeiros maiores do casal do capitão Manoel Monteiro de Sá, morador na cidade do Aracaty, que foi casado com D. Thereza de Jesus Monteiro, ja fallecida, constando-lhes que o dito Manoel Monteiro de Sá, não só tem vendido já alguns bens do dito casal, como que se propõe a vender outros, como seja um sobrado na rua da Cruz, no Recife, isto em prejuizo manifesto dos ditos herdeiros, por isso que não procedeu a inventario pelo fallecimento de sua dita mulher, annunciam ao publico que não contratem sobre taes vendas com o dito Monteiro, pois que os mesmos bens estão subjeitos a inventario e partilhas, e protestam contra todo e qualquer trato, transacção, ou venda dos ditos bens: e para que para o futuro não possa allegar-se ignorancia se faz este aviso.

-- Precisa-se de uma criada portugueza, de 40 a 50 annos, para um engenho distante desta praça 8 legoas, no qual se dará bem, prestando fiador a sua conducta: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

-- Vai ao sertão do Ceará José da Fonseca Soares Silva, deixando nesta cidade por seus procuradores, sua mulher, D. Maria Carolina da Fonseca Silva e José Antonio Rodrigues Junior, ficando responsavel o annunciante por todos os negocios contrahidos por estes.

= Furtaram, hontem, (24) do consistorio da igreja de San-Francisco, um relogio de prata dourada, horisontal, mostrador de prata e sem vidro, e uma cadeia de ouro de chapa aberta com tres cornalinas, sendo duas encarnadas, e uma branca na qual tem a chave: quem do mesmo der noticia atrás da matriz da Bôa-Vista, casa n. 12, será generosamente recompensado.

--Offerece-se um homem casado para trabalhar em um sitio: no sitio do Sr. Joaquim Ferrão.

— O Sr. Francisco Antonio de Carvalho Siqueira tem uma carta na rua do Queimado, n. 25.

-- Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, que saiba ler, para ir de caixeiao para a villa de Cimbres: na rua larga do Rozario, n. 29.

--Precisa-se de um feitor para engenho: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 49.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Padre-Florianno, n. 41: a tratar na rua larga do Rozario, n. 39, segundo andar.

-- Precisa-se de um caixeiro: na rua da Senzalla-Nova, refinação n. 4.

-- Aluga-se um preto para o serviço de casa, que seja fiel: na rua das Cruzes, n. 31.

-- Quem tiver para arrendar um engenho com fabrica e boiada, dirija-se a rua do Collegio, n. 15, terceiro andar.

-- Precisa-se alugar, para um homem solteiro, um andar de sobrado que tenha cozinha, sendo no Recife, nas ruas da Cruz e Trapiche: quem tiver dirija-se a rua da Cruz, n. 43, primeiro andar, ou annuncie.

--Aluga-se uma casa no Aterro-dos-Afogados, propria para se estabelecer uma padaria, por ser bastante grande e ter um grande quintal todo murado e porto de embarque ao pé: a tratar na rua do Queimado, n. 7, primeiro andar.

-- Precisa-se de uma pessoa que esteja habilitada para tomar conta de um carro de conduzir effeitos o dous escravos que nelle trabalham, para agenciar o serviço do mesmo carro, midiante o ajuste que se fizer: na rua do Queimado, n. 7, primeiro andar.

— O Dr. Lobo Moscoso continúa a receber doentes em sua casa, no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 48, onde ha commodos sufficientes, não só para se tratarem de suas enfermidades, como para se lhes fazer qualquer operação: as pessoas, portanto, que se quizerem curar ou mandar algum escravo, pódem dirigir-se ao annunciante em dita casa, certas de que serão tratados com todo o desvelo.

-- Precisa-se de um feitor para engenho: no caes do Ramos, casa da esquina.

— Precisa-se de um trabalhador de masseira, que seja perito neste officio: paga-se bem: no pateo da S.-Cruz, padaria n. 6.

-- Offerece-se para ser ama uma parda viuva, já de idade, para o serviço de portas a dentro: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua de Hortas, n. 59.

-- Precisa-se de 3:000,000 de rs. a premio sobre hypotheca em bens de raiz: quem quizer dar annuncie.

-- Cahio da algibeira de um dos espectadores do circo, na noite do dia 22 do corrente, uma caixa de tartaruga, tendo no centro da tampa, assentada em ouro, a firma do dono, com as lettras iniciaes P. A. B. unidas; e na mesma occasião uma carteira contendo 5,000 rs.: quem tiver achado qualquer ou ambos objectos leve-os a travessa da rua da Concordia, sobrado n. 5, que será gratificado.

— Precisa-se de uma pessoa que saiba perfeitamente refinar assucar: na rua da Senzalla-Nova, n. 4.

— Perdeu-se um lenço, dentro do qual estavam uns papeis, os quaes só pódem servir a quem o perdeu: roga-se a quem o achou de o entregar em casa de Manoel Alves Ferreira, no becco do Theatro, que será gratificado.

-- Precisa-se de um homem que tenha bastante pratica de venda para tomar conta de uma, dando-se sociedade nos lucros, dando conhecimento de sua conducta: na rua Direita, n. 99.

-- Antonio José Soares retira-se para a Bahia.

-- Guilherme Reid, subdito inglez, retira-se para fóra do imperio.

— Chegou pelo vapor *Imperatriz* novo sortimento de queijos de qualha, feitos na provincia do Ceará, muito frescaes: na rua da Cruz, armazem n. 33, de Sá Araujo.

= Fugio da rua Bella, n. 30, um papagaio contra-feito, grande, e que, por estar na muda, tem falta de pennas nos encontros: levou parte da corrente por que se achava atado á gaiola: quem o pegar, leve-o á mesma casa, que será generosamente gratificado.

= Precisa-se de um caixeiro para uma venda: na rua da Senzella-Velha, n. 106.

Padeiro.

-- Precisa-se de um rapaz estrangeiro que saiba trabalhar em padaria, e que seja forneiro: quem estiver nestas circumstancias e pretender ir para Maceió, póde dirigir-se á rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

-- Pretende-se saber se nesta provincia existe Domingos Alves Barbosa e Silva, filho de Antonio Alves Barbosa e de Rosa Maria da Silva, naturaes da freguezia de Panque, julgado de Ponte-de-Lima, em Portugal: aquelle Sr. chegou aqui em novembro de 1828, e occupava-se a escrever em diversas casas.

-- O Sr. Fernando Barata da Silva queira ter a bondade de mandar buscar uma carta vinda de Portugal, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

--- Pretende-se saber se nesta provincia haverá alguma pessoa que dé informações de Manoel Archanjo dos Santos, casado com Manoella do Nascimento de Jesus, ambos naturaes desta provincia.

-- Roga-se ao Sr. Antonio Pereira Pinto de Faria, ou alguem por elle, que mande receber umas cartas no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 10.

Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

Na rua do Rangel, n. 9, continuam-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e correm-se folhas: tudo com brevidade e preço muito commodo, como se tem dado exuberante prova no decurso de 8 annos

-- O abaixo assignado ensina a traduzir, fallar e escrever a lingoa franceza em sua casa, no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 82, e por casas particulares. -- *Dr. Joaquim de Oliveira Souza.*

A pessoa que quizer fazer

um bom negocio com a meiação da casa sita na rua da S.-Cruz, que volta para a rua da Alegria, e juntamente com duas partes do terreno de 27 palmos, junto a mesma casa, no qual existe um grande telheiro: vá a travessa da Concordia, sobrado n. 5.

-- Pede-se ao Senhor José Baptista Ribeiro de Farias, como procurador da Sr.ª D. J. M. J. C., que tenha a bondade de declarar por esta folha, em que parte deste imperio existe uma villa com o nome de Imperador, visto que ha pessoas interessadas a saber desta villa, e não se sabe se a creação della foi no tempo dos Hebreus, ou na era christãa.

Os interessados.

-- Precisa-se alugar um homem forro ou escravo, para trabalhar na destilação da travessa da Concordia.

Compras.

-- No pateo do Terço, n. 14, compra-se toda qualquer obra de ouro, ou prata sem feitio: tambem da-se qualquer quantia a juros sobre os mesmos objectos.

-- Compra-se um locolo: quem tiver annuncie sua morada.

-- Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos: na rua do Hospicio, n. 4.

= Compra-se uma escrava que saiba lavar, engommar e cozer, para ir para fóra da terra: na praça do Commercio, armazem n. 4.

-- Compram-se duas vaccas que tenham crias, sejam mansas e boas leiteiras: na rua do Trapiche, n. 44.

--Compra-se 1 pequeno sitio perto da praça, com casa de morada de pedra e cal: na rua do Trapiche, n. 34.

-- Compra-se um preto moço, soffrivel cozinheiro, sem vicios nem achaques: na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

-- Compra-se o diccionario francez-portuguez por Fonseca, e o portuguez-francez e vice-versa por Constancio, a grammatica franceza de Monteverde, Telemaco em francez e o segundo volume inglez-portuguez do diccionario grande de Vieira: todos estes livros em bom estado e com pouco uso: quem tiver annuncie ou dirija-se a rua do Amorim, n. 36.

Compra-se uma escrava de 24 a 30 annos, que engomme e cosa muito bem: tambem se compram escravos com officios ou sem elles, e dous quartáos ruços que sirvam para carro: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

= Compra-se o dueto intitulado -- o Meirinho e a Pobre -- com acompanhamento para piano, e algumas peças de musica para o mesmo instrumento: na rua do Crespo, n. 11.

Vendas.

Aos 20:000$000 de réis.

Praça da Independencia, n. 37.

Chegou a lista da ultima loteria, e com ella grande sortimento de bilhetes, meios, e cautelas: os bilhetes vendem-se a 24,000 rs., meios a 12,000 rs., quartos a 6,000 rs, oitavos a 3,000 rs., e vigesimos a 1,500 rs. Lembra-se aos amantes deste interessante jogo que em poucos dias se concluirá a venda dos ditos, e que pelo primeiro vapor terão o prazer de verem a lista geral, como he de costume.

Provincia da Bahia.

COMARCA DE CARAVELLAS.

Vende-se o engenho —Passagem—, de cylindros horisontaes, movido por cavallos ou bois, situado em uma ilha do rio Itanhem na villa de Alcobaça; perto do qual póde carregar qualquer embarcação: dista uma hora de viagem da barra de Alcobaça, e duas horas da de Caravellas. Tem muitos terrenos e mattas virgens para plantações de canna, milho, arroz, etc.; sendo de massapé de barro, ou terra denominada vulgarmente na Cotinguiba —caranguejeira—, e por isso isenta de formigas; com muitas larangeiras, jaqueiras, jambeiros, coqueiros, araçazeiros, etc. Tem uma excellente casa de sobrado para morar-se. Um alambique capaz de destillar 90 canadas em 12 horas. Não se duvida vender com algum gado e escravos por preço commodo, porque o proprietario deseja mudar de domicilio. Existem muito perto vastos campos —realengos—, onde se cria gado de toda a especie: as mattas são mui abundantes de caça, o rio de peixe, e o clima muito sadio. Quem pretender, e quizer ter informações mais circumstanciadas e minuciosas sobre o mencionado engenho, dirija-se a Olinda no segundo sobrado á ladeira do Varadeuro, e ahi se dirá onde se trata.

— Vende-se superior vinho madeira branco: na rua da Cruz, n. 9, em casa de Oliveira Irmãos & Companhia.

Attenção ao barato.

Na rua do Livramento, n. 14, acaba de chegar um riec sortimento de riscados que quem os vir não deixará de comprar; bem como chitas muito finas e de côres fixas, a 180 e 200 rs., e em peças da-se mais em conta; madapolão de jardas, muito finos e baratos; lenços de seda de boa qualidade, a 1,280 rs.; chitas muito finas, a 6,000 rs. Dão-se as amostras com penhores.

--Vende-se uma parda que engomma perfeitamente; uma boa escrava para todo o serviço; um moleque de nação, de 18 annos; uma parda de 18 annos, com habilidades, a qual he de uma pessoa que se retira: na rua de Agoas-Verdes, n. 46, se dirá quem vende.

Na loja da rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão, vendem-se as seguintes fazendas:

cobertores de algodão, a 640 rs.; chitas finas de côres fixas, a 180 rs.; riscados encorpados para pretos, a 140 rs.; chita muito encorpada, a 120 rs.; chapéos de massa, a 1,600 rs.; e outras muitas fazendas baratas de todas as qualidades.

— Vendem-se casaes de pombos muito bons batedores, grandes, bonitos e da melhor qualidade que ha actualmente na provincia, por preço commodo: na rua da Florentina, n. 16.

-- Vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos da loteria do Rio-de-Janeiro, a beneficio das obras do theatro: na loja de miudezas da praça da Independencia, n. 4.

— Vendem-se bolachinhas de differentes qualidades, muito novas, chegadas a poucos dias á esta cidade, em quaesquer porções, e por preço muito commodo: na rua do Appollo, armazem n. 4.

MUTILADO

— Vendem-se, ou permutam-se por out os que não sejam na comarca do Rio-Formoso, os engenhos Carrapato e Mariano, com safras, um no Rio-Formoso e o outro na freguezia de Serinhãem, ambos muito bons d'agoa e de terreno, perto do porto de embarque: tan em se permutam por propriedades nesta praça na rua do Crespo, n. 9, se dirá quem faz este negocio.

Farinha de mandioca

do Rio-de-Janeiro, superior, em barricas e saccas: vende-se na rua Direita, n. 17, e na rua da Madre-de-Deos, n. 31, casa do Sr. Joaquim Felix da Rosa.

-- Vende-se um sitio na Capunga; e um terreno nos Coelhos: no Aterro-da-Boa-Vista, loja de ourives, n. 61.

--Vendem-se sementes de coentro, muito boas, por preço commodo: no Hospicio, sitio do portão verde, junto ao sobrado da viuva Cunha.

— Vendem-se cobertores de algodão americano encorpados e grandes a duas patacas, e peças de bretanha de rollo, com dez varas, a cinco patacas e meia: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

-- Na rua do Crespo, loja de quatro portas, n. 12, vendem-se superiores córtes de brim trançado pardo de puro linho, a 1,000 rs.

— Na rua da Cruz, armazem, n. 33, vendem-se superiores queijos do sertão muito frescaes, pelo barato preço de 400 rs. a libra, tendo queijos de todos os tamanhos.

Guardanapos de linho.

Vendem-se bons guardanapos de puro linho, grandes a 800 rs.; ditos pequenos, de novo gosto para chá, a 400 rs.; bonetes bordados para homem, a 2,400 rs.; optimos lenços de seda de côres, a 2,500 rs.; ditos a 1,000 rs.; setim macão, a 2,000 rs.; dito melhor, a 5,000 rs. o covado; cassa transparente para mosqueteiros e cortinados, com tecido de filó, a 2,600 rs. a peça; alpaca de seda, a 800 rs.; optimo velludo preto, a 4,000 rs. o covado; e um completo sortimento de fazendas finas e grossas: na rua do Queimado, n. 27, no novo armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite.

Panno fino barato.

Vende-se panno fino de varias côres e muito superior, pelo barato preço de 4,000 rs. o covado; dito preto de todas as qualidades, aos preços de 3,500 até 10,000 rs. o covado: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

-- Vendem-se córtes de calças de meia casimira e lã, a 2,000 rs. cada córte; riscados francezes, a 200 rs. o covado; chita franceza larga, a 280, 340 e 360 rs. o covado; córtes de cassa-chita, a 2,000 rs.; riscados largos para camisa, de muito bonitos gostos, a 300 rs o covado; e outras muitas fazendas baratas: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

Aviso a pobreza.

Vende-se bolacha de farinha de milho, a 80 rs. a libra, muito saborosa e de bom paladar: o preço deve attrahir os freguezes: na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 18 annos, de bonita figura, e com habilidades: no becco do Sarapatel, sobrado n. 12.

= Vendem-se estojos de navalhas inglezas, para barba, do melhor aço que tem vindo a este mercado, garantidas pelo vendedor; oculos para todas as idades, o melhor crystal possivel; pentes finos pretos para alisar, canivetes para pennas de 1, 2, 3 e 4 folhas finos; meias grossas de algodão, feitas a agulha, as quaes são recommendadas pela medicina; tinteiros de crystal de côres, de nova invenção: tudo barato para apurar dinheiro; bem como um moleque de 13 annos, muito lindo, proprio para aprender qualquer officio: vende-se barato, por seu dono retirar-se: na rua larga do Rozario, n. 35, loja do Lody.

-- Vende-se superior vinho da Madeira, em barris: no caes da Alfandega, armazem do Bacelar.

— Vende-se azarcão em barris de 112 libras; pregos de gelozia; dobradiças para portas de caixilhos; leques da China para theatro, ordinarios; ditos francezes, ricos; e varias miudezas muito em conta: na rua do Amorim, n. 15.

-- Vendem-se duas moradas de casas terreas, sitas na povoação do Monteiro, sendo uma de pedra e cal e a outra de taipa, ambas juntas, proprias para passamento da festa: a de pedra e cal tem portão: bem como um outra moradinha de casa, com quintal e arvoredos de fructo, cuja casa póde com algum tratamento offerecer recreio: trata-se com José Mariano de Albuquerque, na rua da União.

— Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 4 escravas, sendo: uma crioula de 22 annos, com habilidades; uma preta de nação, de 40 annos, com habilidades; uma dita de 24 annos, com habilidades, e que he optima quitandeira; um preto de meia idade, proprio para todo o serviço.

Chá imperial.

No caes da Alfandega, armazem de Dias Ferreira, vende-se cha imperial, de superior qualidade, em caixas de cinco libras.

— Vende-se a taberna do pateo de S.-Pedro, n. 1, com os fundos que convier ao comprador, por seu dono retirar-se: a tratar na mesma taberna.

Chitas, a 160 rs.

Na rua Nova, n. 42, defronte da Conceição dos militares, vendem-se optimas chitas, pelo barato preço de 160 rs. o covado, para acabar.

— Vendem-se duas canoas abertas, de carga, muito bem construidas e quasi novas, por preço commodo: na rua da Cadeia de S.-Antonio, serraria n. 13.

= Vendem-se peças de bretanha de rolo com 10 varas, a 1$400; ditas finas, a 1$760; peças de madapolão limpas com 20 varas, a 3$000; lenços finos de cambraia com bonitas palmas, a 400 rs.: na rua do Passeio, loja n. 17.

Rapé a retalho.

Vende-se rapé a retalho, de Lisbôa, a 40 rs., e Meuron, a 20 rs.: na rua do Collegio, n. 6.

-- Vendem-se 76 acções da companhia de Beberibe; uma casa terrea na rua da Senzalla-Velha, n. 11: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 63.

-- Na rua Nova, loja de ferragens, n. 41, de Joaquim da Costa Maya, recebeu-se novamente um rico sortimento de apparelhos de metal para chá, o mais fino que tem vindo ao mercado; bem com jarros e bacias do mesmo matal: tudo por preço commodo.

Loteria do Rio-de-Janeiro.
Aos 20:000,000 de réis.

Bilhetes da decima loteria a beneficio do theatro da cidade de Nictheroy, cujas listas devem chegar pelo primeiro vapor: vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 51.

— Vende-se uma preta do gentio, moça e robusta, com uma cria de 8 mezes: na rua da Senzalla-Velha, n. 54.

Agoa de tingir cabellos e suissas.

Continua-se a vender a agoa de tingir cabellos e suissas: na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar a dita agoa, acompanha aos vidros.

Para quem quizer ganhar dinheiro.

Vende-se a fabrica de palitos de fogo, a melhor e a que mais negocio faz, por estar muito afreguezada, e estarem os palitos já acreditados, principalmente em o tempo de inverno, a qual se acha muito bem montada, por ter madeira para vinte e tantos mil maços, uma grande porção já preparada e ter todos os mais aviamentos com abundancia. O dono deste estabelecimento se obriga a ensinar a pessoa que o comprar, por ter de retirar-se para fóra da provincia: notando-se que he negocio que não admitte fiados, e hoje não ha outro igual: a tratar atrás da matriz da Boa-Vista, n. 4.

-- Vendem-se uns coraes de ouro de lei, com 5 diamantes: na rua de Agoas-Verdes, n. 25.

-- Vende-se um sitio com boa casa, arvoredos de fructo, com bastante terreno de muita producção, e sufficiencia para plantar-se e ter-se 12 vaccas de leite, com uma olaria com barro para toda a qualidade de materiaes, com bom porto, cujo sitio he menos de legoa distante do Recife, e que pelas muitas proporções que offerece he proprio, tanto para recreio como para quem queira empregar alguns escravos: vende-se por muito commodo preço, e tambem se recebem em pagamento alguns escravos: a tratar na rua do Queimado, n. 7.

— Vendem se os verdadeiros charutos de Havana, chegados ultimamente: na rua da Cruz, n. 51, casa de J. O. Elster.

— Vende-se bretanha larga de puro linho, tão superior que parece transparente, de 14 2/3 varas, a 19,000 rs. cada peça: no pateo do Carmo, no segundo andar da casa n. 18.

Rua Nova n. 5.

Vende-se uma escrava de linda figura e recolhida, a qual sabe engommar, coser e fazer lavarinto; uma mulatinha de 14 annos, muito linda; uma negra de nação Costa, de 20 annos, que sabe engommar com perfeição e cozinha, e he de bôa conducta, o que se afiança ao comprador; duas ditas proprias para trabalharem de enxada; uma mulata de 25 annos, que sabe engommar e cozinhar o diario de uma casa; um negro bom cozinheiro; um molecote de 18 annos, de bôa conducta, e linda figura.

—No Atterro-da-Boa-Vista, n. 1, na casa de modas francezas de madama Millochau, além do sortimento de flores finas, bicos, fitas, cambraia bordada, capellas de noivas, gravatas, transas, requefifes, &c. &c., as senhoras acharão um lindo sortimento de manteletes de todas as modas novas, de seda preta e de côres; ricos chapéos de seda, lindas toucas de sarão, capellas ricas para bailes, luvas de pellica e de seda, camisinhas bordadas, lencinhos de seda, cambraia de linho muito transparente, garça de seda de todas côres, filós de seda bordados brancos e pretos, entremeios de cambraia bordados, córtes de garça, cassa e seda, bonetes de montaria e chapéos de palha lindamente enfeitados; tambem fazem-se continuadamente chapéos, toucas e vestidos para senhoras, de gosto recente e a preço barato.

Aos fumantes do bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha effectivamente para vender cigarrilhos hespanhóes e ditos de palha de milho, os mais superiores que aqui tem vindo: assim com superiores charutos da Bahia, de varias qualidades: tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

-- Vende-se um bom e bonito cavallo por preço commodo: quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia-Velha, n. 59, loja de ferragens.

= Vendem-se 10 lindos moleques sem vicios e de elegantes figuras; um lindo pardo, perfeito official de sapateiro e sem vicios, o que se afiança, o qual he muito humilde; um lindo molecote, perito official de calafate, sem vicios; dous pretos de todo o serviço; uma parda de 30 annos, boa lavadeira e que dá-se em conta; uma preta de meia idade, que cozinha muito bem, engomma soffrivel, coze, e compra bem na rua; assim como outros muitos escravos: na rua do Vigario, n. 24.

-- Vende-se uma escrava crioula de 22 annos, de bonita figura, que engomma e cozinha o diario de uma casa: na rua dos Martyrios, n. 28.

— Vende-se a quarta parte do sobrado n. 35 da rua estreita do Rozario, em chãos proprios, com bom quintal, por preço muito commodo: na travessa do Sarapatel, n. 16.

— Vendem-se encerados de todos os tamanhos para cobrir mesas e outro qualquer objecto; sapatos de marroquim e de lustro para senhora e meninas: na rua Nova, n. 17.

Rapé rolão francez.

Vende-se o superior rolão francez: nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 46; Mhomaz de Mattos Estima, na mesma rua, n. 54; Francisco Joaquim Duarte, na rua do Cabuga; Pinto Irmãos, na rua da Cadeia do Recife, n. 19.

-- Vende-se um relogio de prata, patente inglez: tambem se vende a Escriptura sagrada em 23 volumes: na rua da Cadeia do Recife, n. 57, primeiro andar, na sala de detrás.

Bom e barato.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se peças de panninho com 10 varas, a 2,000 rs.; córtes de calças de brim de linho trançado pardo e de listras, a 900 rs.

-- Vende-se, na rua Velha da Boa-Vista, n. 37, um oratorio com imagens, mesa de pedra e estrado prompto para se dizer missa, optimo para um sitio, ou engenho; uma commoda grande de amarello; 6 cadeiras de jacarandá; uma mesa de jantar; uma dita de cozinha; 3 ditas para sala; um lavatorio; e mais alguns trastes: tudo muito bom para casa de familia, por ser barato, em rasão de seu dono se retirar.

— Vendem-se dous tremós com seus competentes consolos, sendo de jacarandá e pedra marmore, de muito bonita elegancia, por ser de muito apurado gosto e muito modernos: vendem-se por seu dono retirar-se para Portugal: na rua da Cadeia do Recife, n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se 5 moleques de 12 a 16 annos, muito lindos; 6 escravas moças com algumas habilidades: na rua Direita, n. 3.

-- Vendem-se, de uma pessoa que se retira, os seguintes trastes: uma rica cama de jacarandá, quasi nova e de lindo gosto; um guarda-louça envidraçado, muito bem feito; um berço de bonito modelo; uma carteira de amarello nova; um lavatorio com gaveta, de amarello; um rico par de jarros de porcellana dourada, com lindas flores; um bonito tapete; uma gamella grande de amarello, para banho; uma mesa de jantar, de amarello, para oito pessoas; uma dita grande de pinho, para engommar; um cabide de amarello: na rua do Hospicio, por cima da venda do leão de ouro.

-- Vendem-se, na rua do Crespo, n. 11, as obras completas de Silvestre Pinheiro, de direito; Bergier, dictionaire de theologie, por 14,000 rs.; Burlamaque, por 5,000 rs.; Theatro de Voltaire, por 1,600 rs.; e outras muitas obras: bem como a Ilha incognita e o Piolho viajante.

-- Vende-se uma bonita escrava crioula, de 32 annos, com leite, e que he perfeita cozinheira e engommadeira, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua do Crespo, loja de miudezas n. 11.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 32
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja vende-se panno fino preto e de côres, a 3,000, 3,500 e 4,000 rs.; alpaca fina, muito lustrosa, a 800 e 1,000 rs.; lenços de seda, a 1,000 e 1,280 rs.; riscado monstro, a 240 e 260 rs.; e outras muitas fazendas baratas para fechar contas.

— No armazem do barateiro, na porta da Alfandega, n. 20, vendem-se gigos com batatas a 2,000 rs., saccas com milho a 3,500 rs., cevada de Lisbôa a 1,700 rs., saccas com feijão branco de Lisbôa e amendoas, farinha de trigo gallega em barricas e meias ditas, superiores queijos de prato por menor preço do que em outra qualquer parte, e outros muitos generos de estima: tudo muito em conta.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e para roupa de escravos, aos preços de 270, 300 e 320 rs. a vara, conforme as qualidades.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.

Carnaúba.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 21, uma porção de cera de carnaúba, de superior qualidade, e por todo o preço.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

— Vende-se uma mesa quadrada, para meio de sala: na rua estreita do Rozario, n. 13.

Para pagens.

Vendem-se chapéos envernizados para pagens: na rua do Queimado, n. 10, loja de cirgueiro.

— Na loja da rua do Livramento, n 10, vende-se brim trançado pardo, muito bom, pelo diminuto preço de 1,000 rs. o córte de calça; chitas de muito boa qualidade, a 160 rs. o covado; riscado francez, de côres fixas, a 240 rs. o covado; ditos monstros, a 260 rs.; e outras muitas fazendas que, pela sua qualidade e preço, fazem conta aos compradores.

-- Na rua do Vigario, n. 7, ha para vender um moleque de bonita figura, proprio para qualquer serviço: o motivo por que se vende se dirá ao comprador.

-- Vendem-se 5 lindos moleques de 12 a 18 annos; 2 pretos de 25 a 30 annos; 2 pardos de 16 a 25 annos, sendo um delles bom carreiro; uma negrinha de 12 annos; uma parda de 17 annos, de boa conducta, e que tem algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

-- Vendem-se, e alugam-se as mais superiores bixas de Hamburgo: tambem se vão applicar a qualquer hora em que se quizer: no becco da Congregação, loja de barbeiro do Theophilo.

—Vendem-se 30 acções da companhia de Beberibe: na rua Nova, n. 24.

—Vendem-se machinas de fazer café, bules e cafeteiras de metal: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira.

-- Vende-se um jogo de rodas de madeira sicupira, novas e bem feitas para carro; um par de ditas para cabriolet: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 5, defronte de S.-Francisco. Na mesma casa tambem se concerta tudo quanto pertence a segeiro.

--- Vende-se um escravo bom pedreiro, de 25 annos; duas pardas, sendo uma dellas boa engommadeira; um moleque de 18 annos; um preto de todo o serviço; um pardo bom carreiro; um bonito mulatinho de 10 annos; uma boa escrava de 20 annos: na rua de Agoas-Verdes, n. 46, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma preta crioula de 16 annos, de muito bonita figura, sem vicios nem achaques, que cose e engomma bem: dá-se a contento: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

Arroz de vapor.

Vende-se arroz de vapor, de optima qualidade: na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 13.

-- Vende-se uma venda com poucos fundos, muito bem afreguezada para a terra, e com boas freguezias do matto, sita nas Cinco-Pontas, n. 23: a tratar na rua da Praia, n. 62.

A' Pechincha.

Na rua Direita, venda n. 2, vende-se arroz em saccas, a 2,200 rs. a arroba, e em cuias a 440 rs.; queijos novos, a 1,760 rs.; papel de peso, a 2,800 rs. a resma: tudo muito superior.

Potassa.

Desembarcou ha poucos dias uma porção de barris pequenos, com muito nova e superior potassa, e se acham a venda, por preço mais barato do que ultimamente se vendia, na rua da Cadeia-Velha, armazem de Baltar & Oliveira, n. 12.

Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

Chocolate amargo de musgo islandico, ou thesouro do peito, preparado por Mr. J. G. C.

A tosse, esta doença tão commum quanto descuidada, tão graves são suas consequencias quanto parece ligeira em seu principio, tão matadora por si só como todas as outras doenças que consomem a especie humana, não tinha para combate-la e destrui-la um medicamento especial e unico. Todas as pastilhas e xaropes que teem apparecido até hoje, teem sido impotentes.

Não tem acontecido isto com o chocolate de musgo. O principio que fórma a sua base principal offerece propriedades incontestaveis e reconhecidas depois de muito tempo, e ninguem ignora os felices resultados da sua applicação em todas as phleugmasias agudas, ou chronicas do pulmão, affecções do peito, phtysica, defluxos, toces, etc., para dar tom ao estomago, abrir a vontade de comer, conservar as gengivas e o bom alito, matar as lombrigas, principalmente nas crianças. Vende-se unicamente na rua do Queimado, n. 17.

Farinha de trigo SSSF

de superior qualidade e nova; dita americana, em meias barricas; dita gallega, em meias barricas; cal virgem de Lisbôa; vinho do Porto, em pipas e barris de quarto e oitavo, superior e mais inferior; fechaduras para porta de armazem; superior chá hysson nacional de S.-Paulo; farinha de mandioca, em saccas, por preço commodo: na rua do Vigario, armazem n. 11, de Francisco Alves da Cunha.

A 500 réis.

Vendem-se superiores pentes para marrafa, de tartaruga: na rua larga do Rozario, n. 24.

Freguezia.

Vende-se vinho da Figueira, de superior qualidade, a 480 a garrafa, e a 1,360 rs. a canada: no pateo do Terço venda n. 7.

Escravos Fugidos

-- Fugio, na tarde do dia 19 do corrente, o cabra Trajano; levou camisa e calças de algodão azul, de estatura regular, cheio do corpo; he alguma cousa pallido do rosto; representa ter 25 annos pouco mais ou menos. Este escravo veio ha pouco do engenho Capicú, comarca de Nazareth, remettido pelo seu senhor, José Pacheco de Albuquerque Maranhão. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outras quaesquer pessoas, que o apprehendam e levem-no á rua da Cadeia do Recife, casa de José Pereira da Cunha, que recompensasarão.

-- Fugio, na noite de 18 de maio, de bordo do brigue *Feliz-União*, o escravo marinheiro, de nome José, de nação Nagô, de vinte e tantos annos, de bonita figura, corpo regular; levou calças de baetão preto, camisa de chita de côr. Recommenda-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, pois quem o levar a bordo do dito brigue, fundeado defronte do Passeio-Publico, ou a rua da Cadeia, n. 39, em casa de Amorim Irmãos, será recompensado.

-- O abaixo assignado roga encarecidamente as autoridades policiaes, commandantes de destacamentos, capitães de campo e quaesquer pessoas, que apprehendam o escravo Antonio, crioulo, de 18 annos, natural da villa do Sobral, fugio no dia 23 do corrente; he magro, cara larga, olhos grandes e com os brancos delles um pouco amarellaços, pernas compricas e finas, pés pequenos, estatura regular; levou chapéo de couro velho, camisa de algodão da terra, calças de algodão americano, uma trouxa com roupa amarrada em um lenço encarnado; foi visto no mesmo dia, ás 5 horas e meia da tarde, no caminho da ponte da Tacaruna: quem o levar ao pateo do Terço, venda n. 7, será recompensado. — *Manoel José Felix da Roza.*

-- Fugio, no dia 14 do corrente, o preto Antonio, crioulo, bem retinto, de bonita figura, semblante alegre, falla desembaraçada; tem uma pequena cicatriz sobre o peito esquerdo, cheio do corpo, estatura regular; representa ter 22 a 25 annos; levou calças e camisa de riscado azul. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o aprehendam e levem-no á rua do Vigario, n. 11, terceiro andar.

— Fugiram, no dia 28 de janeiro do corrente anno, da povoação de S.-José-da-Corôa-Grande, freguezia de Una, os escravos seguintes: João, crioulo, de 23 annos, côr fula, de estatura regular, nariz chato, rosto cheio de espinhas, parece ser de Angola, por ser toleirão: Vicente, crioulo, de 26 annos, côr bem preta, de estatura regular, secco do corpo, rosto comprido, dentes limados, bastante ladino, e intitula-se forro: Roza, crioula, de 21 annos, estatura mais que ordinaria, cheia do corpo, côr fula, rosto largo, dentes limados, pés grandes. Roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-os ao dito lugar a seu senhor, José Rufino Leitão Figueira, ou nesta praça, a Lourenço Luiz das Neves, na rua da Cruz, n. 64, que serão generosamente recompensados.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1849

MUTILADO